



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 105 /2025

DISPÕE SOBRE A MELHORIA E
PADRONIZAÇÃO DA SINALIZAÇÃO EM
FRENTE A INSTITUIÇÕES DE ENSINO
DA REDE PÚBLICA E PRIVADA NO
ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE
CONSELHEIRO LAFAIETE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes decretou:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a implementar, ampliar e padronizar a sinalização de trânsito nas vias públicas situadas em frente e no entorno imediato das instituições de ensino públicas e privadas do Município de Conselheiro Lafaiete.

Art. 2º A sinalização referida no artigo anterior compreenderá, no mínimo:

- I – pintura de faixas de pedestres em frente às entradas principais;
- II – instalação de placas indicativas de “Área Escolar” e de “Velocidade Reduzida”;
- III – instalação de símbolos horizontais que reforcem a atenção de motoristas e pedestres;

Art. 3º O Poder Executivo poderá realizar estudos técnicos sobre a instalação de travessias elevadas em frente aos estabelecimentos de ensino.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete
ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, 20 DE AGOSTO DE 2025.

VEREADOR ERIVELTON MARTINS JAYME DA SILVA



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa garantir a segurança dos alunos, pais, professores e demais usuários dos estabelecimentos de ensino, através da melhoria na sinalização que promovam a redução da velocidade dos veículos e a travessia segura de pedestres.

É sabido que o fluxo de veículos, pedestres, ciclistas e, principalmente, crianças e adolescentes, é intenso nas imediações das escolas, sobretudo nos horários de entrada e saída. Essa realidade exige medidas permanentes de prevenção de acidentes e de proteção à vida.

Por fim, cabe destacar que investir em sinalização em áreas escolares não é apenas uma questão de mobilidade urbana, mas, sobretudo, à integridade das crianças, adolescentes, famílias e profissionais da educação.

Dessa forma, submeto à apreciação do Projeto de Lei à essa Casa Legislativa e conto com o apoio dos vereadores(as) para a aprovação deste Projeto de Lei, de suma importância para o município de Conselheiro Lafaiete.

SALA DAS SESSÕES, 20 DE AGOSTO DE 2025.

VEREADOR ERIVELTON MARTINS JAYME DA SILVA